

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000  
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E SR. SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES, COM BASE NA DISPENSA Nº 001/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. Sebastião Paulino Costa Simões**, portador do CPF 214.794.886-15 e do Registro Geral nº. M - 1.695.0009 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Simão Mauad, nº 152, bairro Centro, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**      **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**      **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 09 (nove) meses a iniciar-se em dez de abril de dois mil e quinze – 10/04/2015 até nove de janeiro de dois mil e dezesseis – 09/01/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**      **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES**  
Locador

**VISTO PROJU:**